REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 302/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal de Combate à Gordofobia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal de Combate à Gordofobia, que acontecerá na segunda semana do mês de setembro, tendo em vista ser o dia 10 de setembro uma data dedicada a combater a gordofobia.

Art. 2º Durante a semana de combate à gordofobia, o Município, através dos órgãos diretamente vinculados às ações ligadas à educação, à proteção e defesa dos direitos humanos e à saúde, realizará seminários e debates para orientar, qualificar e fomentar a Conscientização e Combate à Gordofobia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade